

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 176/2012, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS RESOLUÇÕES 186, DE 2017, E 208, DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Altera-se o disposto nas alíneas *a)* e *b)*, do Inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 176/2012, com as alterações introduzidas pelas resoluções nº 186/2017 e 208/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 4º

I – para servidores:

a) dentro do estado – **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);**

b) fora do estado – **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**

.....

Art. 2º Altera-se o disposto no artigo 8º, *caput*, da Resolução nº 176/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos, bem como do aproveitamento do serviço ou estudo realizado, deverá ser feita pelo beneficiário no prazo máximo de até **quinze dias corridos** do retorno ao Município, sob pena de devolução dos recursos e de impedimento de receber novas diárias.

.....

Art. 3º Fica autorizada a reedição da Resolução nº 176/2012, com as alterações introduzidas pela presente Resolução e Resoluções nºs 186/2017 e 208/2022 .

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha.
Alta Floresta - MT., 17 de outubro de 2022.

Membros da Mesa Diretora:

Oslen Dias dos Santos
Presidente

Marcos Roberto Menin
Vice-Presidente

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
1º Secretário

Derci Paulo Trevisan
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2022, de nossa autoria, que *ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 176/2012, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS RESOLUÇÕES 186, DE 2017, E 208, DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com o seguinte pronunciamento:

Visamos com a presente proposta **evar os valores das diárias aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal** quando em viagem a serviço de interesse do legislativo, além disto, **ampliar para 15 (quinze) dias corridos o prazo para prestação de contas**, permanecendo inalterados os critérios e procedimentos de concessão e pagamento.

Os valores estabelecidos às diárias aos servidores vem sendo insuficientes durante os deslocamentos em serviço para o pagamento das despesas com transporte, hospedagem, alimentação, entre outras, por isso, a presente alteração como forma de garantir a estabilidade do poder de compra.

Após a aprovação do presente Projeto de Resolução, a diária em viagem dos servidores do Poder Legislativo dentro do estado, por exemplo, passará de R\$ 250 para R\$ 380,00. Nos roteiros para outros estados, a diária sai de R\$ 480 para R\$ 580,00.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto, em **regime de urgência especial**.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha.
Alta Floresta - MT., 17 de outubro de 2022.

Membros da Mesa Diretora:

Oslen Dias dos Santos
Presidente

Marcos Roberto Menin
Vice-Presidente

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
1º Secretário

Derci Paulo Trevisan
2º Secretário